

LEI Nº 904, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2008, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15 – Função: URBANISMO

12.01.15.451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA

12.01.15.451.0033 – Programa: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

12.01.15.451.0033.2.057.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15 – Função: URBANISMO

12.01.15.452 – Subfunção: SERVIÇOS URBANOS

12.01.15.452.0035 – Programa: LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E REMOÇÃO DO LIXO

12.01.15.452.0035.2.058.000 – Atividade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, DE COLETA E REMOÇÃO DO LIXO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente


Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2008.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VOLNEI DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo


VERGINIA MARIA PEDROSO
Procuradora Geral do Município